

Portaria CGRH 05, de 22/01/2024
Altera dispositivos da Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023 e da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de atualizar as datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2024 aos docentes efetivos e não efetivos, bem como o cronograma de atribuição de classes e aulas aos candidatos à contratação e aos docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

I – da Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023, os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XIX, XX, XXI do artigo 2º:

“Artigo 2º - (...)”

XIII - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 07h às 10h do dia 24/01/2024.

XIV - ETAPA I - Fase 5 - 24/01/2024 das 10h30min às 23h59min - Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (categoria P, N, F), não atendidos na unidade escolar e docentes não efetivos que optaram por transferência de Diretoria de Ensino;

XV - ETAPA I - Fase 5 – das 08h do dia 25/01/2024 às 18h do dia 29/01/2024 - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos para composição da carga horária, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte ordem de prioridade:

a) Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;

b) Docentes celetistas;

c) Docentes ocupantes de função-atividade.

XVI - ETAPA II - Fase 1 - 30/01/2024 das 07h às 12h - Manifestação de interesse dos docentes efetivos (categoria A) e não efetivos (categoria P, N, F) – habilitados e qualificados, em nível de unidade escolar.

XVII - ETAPA II - Fase 1 – 30/01/2024 das 12h30min às 18h - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes efetivos e não efetivos, habilitados e qualificados, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem:

a) titulares de cargo;

b) estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) celetistas;

d) ocupantes de função-atividade.

XIII - Conferência e ajustes no saldo de classes e aulas disponível na Secretaria Escolar Digital das 08h às 10h do dia 01/02/2024.

XIX - ETAPA II - Fase 2 – 01/02/2024 das 10h30min às 13h30min Manifestação de interesse dos docentes efetivos e não efetivos (categoria P, N, F), em nível de Diretoria de Ensino -;

XX - ETAPA II - Fase 2 – 01/02/2024 das 14h às 18h - Atribuição de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes efetivos e não efetivos para atendimento da jornada de opção ou composição da carga horária, em nível de Diretoria de Ensino, na seguinte ordem de prioridade:

a) titulares de cargo;

b) estáveis pela Constituição Federal de 1988;

c) celetistas;

d) ocupantes de função-atividade.” (NR)

II - da Portaria CGRH 03, de 18-01-2024:

“Artigo 2º - O candidato à contratação e o docente contratado deverá se inscrever, na Secretaria Escolar Digital - https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio, durante o período de 19/01, partir das 18h até o dia 29/01/2024, às 23h59min, desde que esteja devidamente inscrito no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pela Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP).” (NR)

b) §1º do artigo 6º:

“§1º - As Diretorias de Ensino poderão reconduzir, a partir do 30/01/2024 até o dia 02/02/2024, os docentes contratados e os candidatos à contratação nos Projetos e Programas da Pasta abaixo relacionados: (...)” (NR)

c) os §§1º e 2º do artigo 7º:

“§1º – Os docentes contratados e candidatos à contratação, que atuaram no PE no ano de 2023 e fizeram a opção nos termos do item 2 deste artigo, somente poderão ser designados, caso tenham obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho de 2023.

§2º – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados nos itens 1 e 2 deste artigo não assegura o direito à alocação e designação.” (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Celebração do Termo de Convênio
Processo: SEI 015.00211580/2023-95
Parecer CJI/SE nº 652/2023, emitido em 15/08/2023
Parecer CEE/SE nº 524/2023, emitido em 02/10/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decretos nº 67.941, de 15 de setembro de 2023 e nº 66.173 de 26 de outubro de 2021.
Convenientes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade de São Paulo - USP.
Objeto: Destinação de 1500 vagas na USP para alunos egressos da rede pública.
Prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a partir de 14/12/2023 até 13/12/2028.
Data da assinatura: 14/12/2023
Valor do convênio: O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os parceiros.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CARGOS	SALÁRIO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira	20.254,86	20.254,86
Assessor da Diretoria de Obras e Serviços	20.254,86	20.254,86
Assessor da Diretoria de Projetos Especiais	20.254,86	20.254,86
Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação	20.254,86	20.254,86
Assessor da Presidência	20.254,86	20.254,86
Assessor Técnico Especial	13.870,66	13.870,66
Assistente I	2.486,00	3.849,27
Assistente II	4.148,17	4.640,48
Assistente III	5.191,29	7.267,75
Auxiliar I	1.691,11	2.038,68
Auxiliar II	2.116,36	2.457,81
Auxiliar III	2.648,56	3.440,94
Diretor Administrativo e Financeiro	26.382,35	26.382,35
Diretor de Obras e Serviços	26.382,35	26.382,35
Diretor de Projetos Especiais	26.382,35	26.382,35
Diretor de Tecnologia da Informação	26.382,35	26.382,35
Presidente	30.067,75	30.067,75
Técnico I	5.250,82	8.744,93
Técnico II	8.744,93	10.910,44
Técnico III	8.267,12	12.315,27
Técnico IV	11.533,99	19.212,49

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 22 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00439873/2023-35, de 19/01/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Simão Frugis (Cód.Cie 198.961), com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sito à Rua Bartolomeu Feio, 235, Vila Cordeiro, CEP:04580-000 - São Paulo – Capital, mantido por Colégio Simão Frugis Ltda., CNPJ 02.290.821/0001-35.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO PORTARIA DIRIGENTE DE 19/01/2024, PUBLICADO DOE 22/01/2024 PAGINA 66

Designando, como gestor VITOR PIREZ DE SOUZA, CPF 149.443.607-89, Diretor I - NCS, em atendimento ao disposto no artigo 67 da lei 8.666/93, proceder ao acompanhamento do contrato nº 008/2023, celebrado entre a Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.588.157/0001-62, referente à contratação para Prestação De Serviços Contínuos De Telefonia Fixa Comutada – STFC, Nas Modalidades Fixo-Fixo E Fixo-Móvel, Para Chamadas Locais, Interurbanas, Intraestaduais E Interestaduais, conforme Processo SEDUC-PRC-2022/19633 – SEI 015.00002296/2023-20.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5. PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/01/2024.

PORTARIA Nº 19/2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo nº 015.00030764/2024-37, designa os Supervisores de Ensino:

SIRLENE VÂNIA MARTINS DE BRITO, RG. 23.701.793-3;

ELIANA COSTA DA CRUZ DE NEGREIROS, RG. 18.916.460;

MARIA CRISTINA TIBÚRCIO DE PAULA EDUARDO, RG.6.818.691;

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Curso de Educação Infantil – Creche e novos espaços em prédio já autorizado, junto ao Colégio Reflexo – CIE: 6916, situado na Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, nº 193, Vila Antonieta - CEP: 03477-000 – São Paulo – SP, mantido pelo Colégio Reflexo LTDA - ME, CNPJ nº 33.977.256/0001-02.

PORTARIA Nº 20/2024.

O Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados no Plano Escolar/2017 da seguinte Escola Particular: COLÉGIO RINCO PROGRESSIVO.

PORTARIA Nº 21/2024.

O Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados no Plano Escolar/2018 da seguinte Escola Particular: COLÉGIO RINCO PROGRESSIVO.

PORTARIA Nº 22/2024.

O Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados no Plano Escolar/2019 da seguinte Escola Particular: COLÉGIO RINCO PROGRESSIVO.

PORTARIA Nº 23/2024.

O Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados no Plano Escolar/2023 da seguinte Escola Particular: COLÉGIO RINCO PROGRESSIVO.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE1 PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Caderno Executivo - Seção I, pag. 34, de 19/12/2023, Onde se lê: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA – CNPJ/MF: 00.320.527/0001-01: Quinto Termo de Aditamento Vigência do Contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 16/12/2023. Valor total: R\$ 2.210.616,00; Leia-se: EXPRESSO JAGUAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/MF: 13.434.408/0001-13: Quinto Termo de Aditamento Vigência do Contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 16/12/2023. Valor total: R\$ 2.210.616,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 2 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021

Processo: 08915/21 - SEI Nº 15.00288112/2023-17

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2

Contratada: First Print Soluções em Tecnologia Ltda-EPP. CNPJ: 28.699.022/0001-00

Objeto: Prestação do Serviço de outsourcing de impressões para sede da Diretoria de Ensino Região Sul 2

Valor do Contrato: R\$ 43.617,55 (quarenta e três mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Assinatura do Primeiro Termo de Aditamento: 09/01/2024.

Vigência: 19/01/2024 a 18/07/2026

Classificação dos Recursos: PT112122081561780000, ND: 339039, FT: 154010001.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 22-01-2024

PROCESSO SEI Nº 015.00030280/2024-98

Interessado (a): EE Belkice Manhães Reis, Prof.ª–DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 3

Assunto: Doação de Material Permanente FNDE/MEC/PDDE/ Paulista Manutenção 2021

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada em 24-4-2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o

recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22/01/2024

Autorizando, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE. 23, de 18/04/2013, a ocupação da Zeladoria da Unidade Escolar abaixo relacionada:

EE Luís da Câmara Cascudo – Ana Paula da Silva, RG 17.378.036-2, Agente de Organização Escolar, lotado na EE Luís da Câmara Cascudo, município de Jandira. Esta publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir de 17/05/2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 22/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba declara, conforme o Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e a Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001, Indicação CEE 15/2001, Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c”, inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, e à vista do contido no Processo: 015.00495099/2023-42, que os estudos realizados por Karla Salinas Echezabal, RNM: F 961473-T, nascida em La Habana em 09 de dezembro de 1999, no Centro Politécnico Armando Mestre Martínez, em Cuba, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, estando concluídos o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, garantindo a aluna todas as prerrogativas legais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Diretoria de Ensino Região Mogi das Cruzes Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 22-01-2024

Dispõe Sobre a Homologação do Plano Gestão Quadrial 2023/2026

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR EXTEMPORANEAMENTE o Plano Gestão Quadrial 2023/2026 da escola jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino: EE Prof Aristóteles de Andrade, em Mogi das Cruzes (Processo SEI nº 015.00416439/2023-87).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22/01/2024.

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, a ocupação pelo servidor indicado, da dependência da zeladoria da Unidade Escolar abaixo:

E.E. PEI ANTONIO CARLOS DA TRINDADE, Sra. Roseni Margarida Maran Moreira, portadora do RG. 19.890.867-2, Agente de Organização Escolar sob o Processo nº SEI 015.025380/2024-01.

Esta autorização terá validade por 2 (dois) anos a partir da publicação.

Homologação do Plano Escolar PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/01/2024

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Protocolo nº 015.00236316/2023-64 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2023 da Escola TecYou, localizada na Rua Antônio Agu, 587, 2º e 3º andares, Centro, Osasco/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra, torna pública vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. Após asfases de entrevista via Diretoria de Ensino e SEDUC, confirma-se o candidato selecionado conforme segue:

EE JORGE AMADO ESCRITOR - Regular

JOSÉ BERTO DA SILVA - RG: 19.539.818-X

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino

Designando, em atendimento ao Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para fiscalizar e acompanhar da execução do Contrato nº 046/22, nos termos da Cláusula Quinta, inciso I, com a empresa CLAREOU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 08.971.777/0001-05

Referente à prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, SEDUC-PRC-2022/69074 - PROCESSO: 20221256491, para Gestor e Co-Gestor do Contrato, respectivamente:

Gestor do Contrato: Natália Marini Freire, RG. 43.349.247-8, Diretor I-NVE

Co-Gestor Contrato Substituto: Camila Rodrigues da Silva, RG. 47.597.677-0, Diretor Técnico I-NOM

Fiscal do Contrato: Diretores das Unidades Escolares abaixo:

- EE. Profº Geraldo Pecorari, em Junqueirópolis;

- EE. Engº Isac Pereira Garcez, em Dracena;

- EE. José Edson Moysés, em Irapuru;

- EE. Profº Idene Rodrigues dos Santos, em Junqueirópolis;

- EE. Profº Elmoza Antonio João, em Mariápolis;

- EE. Profº Jacinto Pernas Gomato, em Nova Guataporanga;

- EE. Dom Lúcio Antunes, em Panoramã;

- EE. Profº Orlando Guirardo Braga, em Paulicéia;

- EE. Pref. Waldomiro Sampaio de Souza, em Sagres;

- EE. Min. Oscar Pedrosa Horta, em Santa Mercedes;

- EE Ferdinando Yenny

- EE Joel Aguiar

Adamantina, data supra.

Apostila de reajuste de preços do contrato

Nos termos de instrução dos autos e considerando o disposto na cláusula sétima do contrato 015/22, bem como observando-se a legislação vigente, em especial o artigo 7º do Decreto nº 48.326/2003 e o artigo 2º da resolução CC-79, de 12/12/2003, referente ao reajuste previsto, aplicou-se ao reajuste o índice (IPC-FIPE-mês de referência de preços: JANEIRO/2023), conforme documento sei nº 1266181.

A fim de atender ao Comunicado COFI/CISE conforme documento SEI nº 0017711336, enviado em 09/11/2023, deve ser aplicado o índice 7,19% conforme índice CADTERC E NÃO O ÍNDICE DE REAJUSTE 7,20% IPC -FIPE.

Diante do exposto, essa apostila de reajuste, com índice de 7,19%, torna sem efeito a apostila de reajuste com índice de 7,20% publicada no DOE na data de 06/07/2023 – caderno executivo - seção I – pag. 30.

Portanto, autorizo o índice de 7,19% para cálculo de reajuste de preços do contrato, firmado com a empresa DELTA REFEIÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, passando a base mensal de R\$ 13.142,86 (treze mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 14.087,83 (quatorze mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Tornando sem efeito o extrato de prorrogação contratual publicado em 19/01/2024 - caderno executivo -seção I - pagina 34.

EXTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
SEI: 015.00007340/2023-98

Pregão Eletrônico Nº 08/2022
Contrato nº 037/2022